



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

AVISO Nº 006/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.

DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO 028/2023.

O Poder Legislativo de Guarantã do Norte - MT, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais de preços referente a aquisição de materiais e serviço elétrico, conforme descrito na tabela abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Para fins de elaboração das propostas, segue anexo o Termo de Referência, com informações relativas ao critério de seleção, documentação de habilitação para contratação e demais elementos necessários à formação de preços.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2026 à 11/05/2026.

A Proposta de Preços deverá ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, sito Rua das Itaúbas – Bairro Centro, Guarantã do Norte MT – CEP – 78.520-000, no horário de 07:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: comprascamaragta@gmail.com, compras@camaraguarantadonorte.mt.gov.br.

1. OBJETO DA PROPOSTA

A aquisição estimativa de Gasolina Comum, para manter as atividades deste Poder Legislativo, conforme descrito abaixo:

ITEM	UND	QTD	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
1	UND	7	414666-2	LAMPADA - REFLETOR LED, PARA USO EXTERNO, POTENCIA DE 100 W, FLUXO LUMINOSO		
2	UND	5	199769-6	FOTOCELULA - REDONDA, PLASTICO, PARA POSTE DE ILUMINACAO.		
3	UND	14	88783	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED, TIPO QUADRADO DE EMBUTIR.		
4	MT	100	30353	CABO ELETRICO - PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC).		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

5	UND	1	243560-8	LUMINARIA - NO FORMATO TARTARUGA, EM PLASTICO.		
6	UND	5	72840	LAMPADA - LED BULBO E 27, POTENCIA DE 50W, TENSAO BIVOLT, 6500K.		
7	UND	2	434103-1	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M.		
					TOTAL DE PRODUTOS	R\$
8	SRV	1	426015-5	SERVICO MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALACOES PREDIAIS ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE INCENDIO EM PREDIO DE USO PUBLICO/ADMINISTRATIVO.		
					TOTAL DE SERVIÇO	R\$

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) SELECIONADA(S)

No presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, a habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade empresa que apresentar a **melhor proposta de preços**, aplicando-se o critério de **menor preço por item**, forma firmar contrato e assumir obrigações.

A empresa que manifestar interesse no objeto, em sendo selecionada como melhor proposta, deverá apresentar no ato da contratação, sob pena de responsabilidade, os seguintes documentos:

2.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1.1. Cédula de Identidade do representante/responsável e assinante da proposta da empresa proponente e de todos o(s) sócio(s) proprietário(s);

2.1.1.1. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

2.2.1.1- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitido pela Caixa Econômica Federal;

2.2.6. Certidão Negativa de Débito **Trabalhista**;

2.2.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. Todas as propostas apresentadas, independente de consignarem expressamente seu prazo de validade, deverão ser mantidas pelo período mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.

Guarantã do Norte - MT, 06 de maio de 2026.

Maria Augusta de O. Zanqueta
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e serviços, para manter as atividades deste Poder Legislativo, conforme descrito abaixo.

ITEM	UND	QTD	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
1	UND	7	414666-2	LAMPADA - REFLETOR LED, PARA USO EXTERNO, POTENCIA DE 100 W, FLUXO LUMINOSO		
2	UND	5	199769-6	FOTOCELULA - REDONDA, PLASTICO, PARA POSTE DE ILUMINACAO.		
3	UND	14	88783	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED, TIPO QUADRADO DE EMBUTIR.		
4	MT	100	30353	CABO ELETRICO - PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC).		
5	UND	1	243560-8	LUMINARIA - NO FORMATO TARTARUGA, EM PLASTICO.		
6	UND	5	72840	LAMPADA - LED BULBO E 27, POTENCIA DE 50W, TENSAO BIVOLT, 6500K.		
7	UND	2	434103-1	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M.		
					TOTAL DE PRODUTOS	RS



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

8	SRV	1	426015-5	SERVICO MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALACOES PREDIAIS ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE INCENDIO EM PREDIO DE USO PUBLICO/ADMINISTRATIVO.		
					TOTAL DE SERVIÇO	R\$

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e aquisição de bens de pequeno valor, desde que observados os limites legais e devidamente justificada a necessidade.

A aquisição de materiais elétricos, bem como a contratação de serviços especializados, destina-se à manutenção, adequação e melhoria das instalações elétricas da garagem da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT. Tal medida é necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência no uso do espaço destinado à guarda e circulação de veículos oficiais.

Ressalta-se que as atuais condições da instalação elétrica apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, além de possíveis inadequações às normas técnicas vigentes, o que pode comprometer a segurança dos usuários, dos equipamentos e do patrimônio público. Dessa forma, a intervenção proposta visa prevenir riscos como curtos-circuitos, sobrecargas, falhas de iluminação e eventuais acidentes.

Os materiais e serviços objeto desta contratação são classificados como comuns, uma vez que possuem especificações usuais no mercado, sendo amplamente ofertados por diversos fornecedores, o que possibilita a obtenção de propostas competitivas e vantajosas para a Administração Pública. Ademais, a contratação contribuirá para a continuidade das atividades institucionais, garantindo melhores condições operacionais, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição dos itens, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Câmara Municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme descrito no aviso de dispensa publicado no site da Câmara Municipal.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

O fornecedor selecionado será responsável por executar o objeto da presente contratação, que consiste na entrega dos materiais e a execução dos serviços, para a Câmara Municipal de Guarantã do Norte, conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá executar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir de recebimento da NAD ou da nota de empenho, no endereço da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, na Rua das Itaúbas, nº 72, Centro, em Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000.

A contagem do prazo de entrega terá início no primeiro dia útil seguinte à data de recebimento pelo fornecedor da NAD ou da nota de empenho.

Após a execução do objeto, a Câmara Municipal realizará uma conferência para verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas.

Caso os materiais entregues não estejam em conformidade com as especificações técnicas ou quantidades acordadas, a Câmara Municipal poderá rejeitar parcial ou integralmente o recebimento, solicitando ao fornecedor as devidas correções ou complementações.

Após a conferência e verificação da conformidade, a Câmara Municipal formalizará o recebimento dos materiais por meio de atesto confirmando a aceitação dos produtos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

De acordo com o artigo 95 da lei 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de dispensa de licitação em razão de valor ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Logo **não será realizado contrato**, porém o servidor responsável pelo recebimento do produto deverá conferir os serviços e materiais, para posterior atesto das notas fiscais.

DO PAGAMENTO

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a taxas, impostos e encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidada;

A Nota Fiscal deverá conter o atestados firmados pelo funcionário público designado pelo CONTRATANTE, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

A Nota Fiscal deveser expedidas nominalmente a Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 24.672.909/0001-54.

A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Ficará a cargo da CONTRATADA os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

Para os casos de rejeição dos materiais fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será considerada vencedora a empresa que atenda as condições deste termo de referência e venha a oferecer a proposta de **menor valor unitário**, para o objeto pretendido pela Câmara Municipal, que mantenha



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

a conformidade do objeto descrito neste termo de referência, e que cumpra os requisitos de habilitação e qualificação previstos em lei, desclassificando as propostas desconformes e não habilitadas.

A proposta de Preços, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deve ser preenchida de forma clara, sem rasuras, devendo conter, unitário e total de cada item, de forma numérica e por extenso, declarando ter pleno conhecimento e aceitação dos requisitos contidos neste termo de referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2026, na classificação abaixo: 2001.3.3.90.30 – Material de Consumo, 2001.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado total é de **R\$ *******, conforme descrito na planilha comparativa anexa ao processo com detalhamento dos itens e dos valores unitários estimados, de forma a evidenciar a formação dos preços totais.

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a fornecedora, às penalidades previstas LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO 28/2023.

Guarantã do Norte -MT, 06 de maio de 2026.

Elaborado por:

Gustavo Melo Moura
Requisitante

Autorizado por:
Celso Henrique Batista da Silva
Presidente- Autoridade Máxima